

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250186, QUE FAZEM ENTRE SI AO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A CONSTRUTORA PORTO S.A

O Município de PARAUAPEBAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua D, Nº 468, Cidade Nova, Parauapebas – PA CEP: 68515-000, inscrito no CNPJ sob o nº 22.575.249/0001-68, representada pela Sra. MAURA REGINA PAULINO, Secretária Municipal de Educação, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA PORTO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 37.243.599/0001-02, estabelecida à Quadra 101 Norte, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, S/N, lote 06, andar 01, Palmas -TO, CEP: 77.0001-004, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. PEDRO AREAS VILLAÇA, inscrito no CPF nº 071.005.567-67, tendo em vista o que consta no processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20240010 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 2025018, com fundamento na Lei nº 14.133/21, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação das **Cláusulas Segunda e Décima Segunda**, bem como a supressão das **subcláusulas 6.1.4, 7.1.7 e 9.1.3** do Contrato Administrativo nº 20250186, em razão da correção dos erros materiais detectados na redação das referidas cláusulas e subcláusulas

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1. Ficam retificados os termos das **Cláusulas Segunda e Décima Segunda** do Contrato Original, que passam a ter as seguintes redações:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTE”

2.1. O valor deste contrato é de R\$ 24.380.717,93 (vinte e quatro milhões, trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e dezessete reais e noventa e três centavos).

2.2. Os serviços ora contratados compreendem as especificações e valores abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
395383	MANUTENÇÃO DE ENGENHARIA, MANUTENÇÃO PREDIAL - 1051	SERVIÇO	1,00	13.409.395,560	13.409.395,56
395384	MANUTENÇÃO DE ENGENHARIA, MANUTENÇÃO PREDIAL - 1053	SERVIÇO	1,00	6.300.000,000	6.300.000,00
395385	MANUTENÇÃO DE ENGENHARIA, MANUTENÇÃO PREDIAL - 1096	SERVIÇO	1,00	4.671.322,370	4.671.322,37

VALOR GLOBAL R\$ 24.380.717,93

Horário de atendimento ao público: Das 08:00h às 14:00h

Atendimento on-line: Das 08:00h às 18:00h

Endereço: Beira Rio I, Rua Rio Dourado, s/n, (SEMOB)

Telefones: (94)3356-3482

E-mail: licitacaopmp.clc@gmail.com / licitacao@parauapebas.pa.gov.br



“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA”

12.1. As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto, após a formalização do contrato, estará a cargo da dotação orçamentária:

Exercício 2025. Exercício 2025 Classificação Institucional 1601 – Fundo Municipal de Educação- EME

Classificação Funcional: 12 361 40291 1.051 Const. Rec. e/ou Ampl. Equip. de Unid. De Ensino Fundamental.

Classificação econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Subelemento: 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.

Valor estimado: R\$ 13.409.395,56

Exercício 2025 Classificação Institucional 1601 – Fundo Municipal de Educação- EME
Classificação Funcional: 12 365 4029 1.053 Const. Rec. e/ou Ampl. Equip. de Unid. De Ensino Infantil PréEscolar.

Classificação econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Subelemento: 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.

Valor estimado: R\$ 6.300.000,00

Exercício 2025 Classificação Institucional 1601 – Fundo Municipal de Educação- EME

Classificação Funcional: 12 1365 4028 1.096 Const. Rec. e/ou Ampl. Equip. de Unid. De creche.

Classificação econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Subelemento: 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.

Valor estimado: R\$ 4.671.322,37

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO DE SUBCLÁUSULAS

3.1. Ficam retiradas as seguintes subcláusulas do Contrato Original:

“6.1.4.- Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;”

“7.1.7. - Executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;”

“9.1.3.- É vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato”

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Este Termo Aditivo entra em vigor **retroativamente** à data de assinatura do Contrato Original, mantendo-se inalteradas as demais disposições contratuais que não foram objeto de alteração.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Horário de atendimento ao público: Das 08:00h às 14:00h

Atendimento on-line: Das 08:00h às 18:00h

Endereço: Beira Rio I, Rua Rio Dourado, s/n, (SEMOB)

Telefones: (94)3356-3482

E-mail: licitacaopmp.clc@gmail.com / licitacao@parauapebas.pa.gov.br



6.1. CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Pará e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

PARAUAPEBAS- PA, em 23 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 22.575.249/0001-68
CONTRATANTE

CONSTRUTORA PORTO S.A
CNPJ Nº 37.243.599/0001-02
CONTRATADA

Horário de atendimento ao público: Das 08:00h às 14:00h

Atendimento on-line: Das 08:00h às 18:00h

Endereço: Beira Rio I, Rua Rio Dourado, s/n, (SEMOB)

Telefones: (94)3356-3482

E-mail: licitacaopmp.clc@gmail.com / licitacao@parauapebas.pa.gov.br

